



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**PROC. ADM. N. 552943/2018**

**TP N. 23/2018**

**ERRATA I**

**TOMADA DE PREÇOS N. 23/2018**

O Município de Várzea Grande estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Viação e Obras e Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria n. 149/2018, com base Legal na Lei Federal nº 8.666/93, faz saber aos interessados que, no Edital da Tomada de Preços objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE UM MURO PARA O CEMITÉRIO DE SOUZA LIMA, RECANTO SANTA CRUZ, conforme projeto e planilhas que seguem em anexo a este Projeto básico.** Obedecendo aos princípios inerentes à Administração, a isonomia, a imparcialidade e a competitividade resolve promover as seguintes RETIFICAÇÕES:

**NO EDITAL**

**ONDE SE LÊ:**

**12.8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Certidão de Registro ou inscrição da empresa junto ao CREA da região, ou Conselho Competente;
- b) a licitante deverá fazer comprovação de aptidão para execução das obras, pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, nos termos do art. 30, II e § 1º da Lei nº 8.666/93;
- c) a comprovação de aptidão a ser feita para atender ao que se refere à alínea “b”, será por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, os quais, para efeito de satisfazer as exigências relativas à qualificação técnica da empresa para o objeto desta licitação, a licitante deverá demonstrar:
  - c.1) através de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter a mesma executado obras com objeto de características semelhantes, nas quantidades exigidas pelas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto desta licitação, conforme as especificações que se seguem:
    - c.1.1) Apresentar somente atestados ou certidões necessários e suficientes para comprovação do exigido, devendo indicar com grifos ou indicação sobre as páginas relativas a essas demonstrações, para o fim de apenas facilitar os trabalhos da Comissão de Licitação, destacando os itens que comprovem as respectivas exigências;
    - c.1.2) Os atestados deverão conter as seguintes informações básicas, no que se refere ao nome do

**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**PROC. ADM. N. 552943/2018**

**TP N. 23/2018**

contratado e do contratante, identificação do objeto do contrato, a situação e natureza da obra e/ou serviços executados, bem como as quantitativos;

**c.1.3)** A relação nominal explícita dos profissionais de nível superior, a serem alocados aos serviços objeto desta licitação, com o número de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e do respectivo título de habilitação, referindo-se, pelo menos, ao engenheiro civil;

**c.1.4)** a licitante deverá apresentar Termo de Compromisso que a mesma formalizou com os profissionais de nível superior indicados para os fins da comprovação de sua qualificação técnica, que declare que executarão os serviços pertinentes a sua especialidade técnica e operacional, pelo qual a empresa se compromete em dar fiel cumprimento na execução do objeto desta licitação;

**d)** além das comprovações previstas nas alíneas **"b"** e **"c"** a licitante deverá comprovar que possui no seu quadro, na data prevista na entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro reconhecido pelo CREA, que seja detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, no que se refere às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme descrito abaixo;

**e)** a comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviços, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio;

**f)** Declaração contendo pessoal técnico especializado, considerado essencial para cumprimento do objeto licitado, de modo a atender a exigência quanto à equipe mínima; relação esta que deverá constar o nome e a função de cada pessoa, indicando expressamente o(s) Responsável(is) Técnico(s). A licitante deverá declarar disponibilizar para a execução da obra no mínimo os profissionais listados no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Engenheiro Civil Responsável Técnico da Obra	01
02	Mestre de Obras	01

**g)** para os fins da comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata as alíneas **"e"** e **f"**, que corresponde ao disposto no inciso I do § 1º c/c a previsão legal disposta do §10 do art. 30 da Lei nº 8.666/93, a licitante fará declaração formal com a indicação do nome, CPF, nº do registro na entidade profissional competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços que a licitante se propõe a participar neste certame;

**h)** Declaração formal do responsável técnico com firma reconhecida em cartório, quanto a sua disponibilidade para a execução do objeto da licitação.

**12.8.1. Da Capacitação Técnica – Operacional:**

**12.8.1.1.** Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem que a PROPONENTE executou serviços com as seguintes características:

**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**PROC. ADM. N. 552943/2018**

**TP N. 23/2018**

**12.8.1.2.** Comprovação de que o licitante executou serviços, em obra de grau de complexidade igual ou superior ao objeto licitado, com as seguintes características:

EXECUÇÃO DE ARMAÇÃO DE AÇO CA50 DE 686,97 KG

EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS DE 8 FUROS DE 223,41 M<sup>2</sup>

EXECUÇÃO DO PREPARO DE CONCRETO NO LOCAL DE FCK=25 MPa DE 8,58 M<sup>3</sup>

EXECUÇÃO DE CHAPISCO NO TRAÇO 1: 3 DE 446,82 M<sup>2</sup>

EXECUÇÃO DE CAIAÇÃO – DUAS DEMÃOS DE 446,82 M<sup>2</sup>

**12.8.1.3.** Os itens acima foram selecionados por serem de maior relevância e maior valor. O orçamento elaborado pelo projetista foi apresentado em etapas, foi feita uma classificação para obtenção dos itens de valor significativo. E os critérios adotados atende ainda a portaria 108/08 do DNIT que define critérios para escolha dos itens de maior relevância e de maior valor, essa portaria foi escolhida pela Secretaria Municipal de Viação e Obras de Várzea Grande por não ter um critério próprio instituído.

**12.8.2. Da Capacitação Técnica Profissional:**

**12.8.2.1.** Comprovação de a licitante possuir em seu quadro, na data da sessão, engenheiro(s) detentor (es) de atestado(s) acompanhado da certidão de registro do(s) respectivos atestados de responsabilidade de execução do(s) seguinte(s) serviço(s) compatível com o objeto desta licitação, fornecidos por pessoa de direito público ou privado; Engenheiro Civil, com a seguinte experiência profissional:

EXECUÇÃO DE ARMAÇÃO DE AÇO CA50

EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS DE 8 FUROS

EXECUÇÃO DO PREPARO DE CONCRETO NO LOCAL DE FCK=25 MPa

EXECUÇÃO DE CAIAÇÃO

**12.8.2.2.** Os atestados apresentados deverão estar de acordo com o artigo 30 § 1º Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**LEIA -SE:**

**12.8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a)** certidão de Registro ou inscrição da empresa junto ao CREA da região, ou Conselho Competente.
- b)** para o atendimento das comprovações no que se referem às máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, a licitante, fará o respectivo atendimento mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, dispensáveis as comprovações de propriedade e de localização dos mesmos.
- c)** além das comprovações previstas na alínea “b” a licitante deverá comprovar que possui no seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro reconhecido pelo CREA ou Conselho competente, que seja detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra

**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**PROC. ADM. N. 552943/2018**

**TP N. 23/2018**

ou serviço de características semelhantes, no que se refere às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme descrito abaixo:

**d)** a comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviços, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio.

**e)** Declaração contendo pessoal técnico especializado, considerado essencial para cumprimento do objeto licitado, de modo a atender a exigência quanto à equipe mínima; relação esta que deverá constar o nome e a função de cada pessoa, indicando expressamente o(s) Responsável(is) Técnico(s). A licitante deverá declarar disponibilizar para a execução da obra no mínimo os profissionais listados no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Engenheiro Civil Responsável Técnico da Obra	01
02	Mestre de Obras	01

**12.8.1. Da Capacitação Técnica Profissional:**

**12.8.2.1.** Comprovação de a licitante possuir em seu quadro, na data da sessão, engenheiro(s) detentor (es) de atestado(s) acompanhado da certidão de registro do(s) respectivos atestados de responsabilidade de execução do(s) seguinte(s) serviço(s) compatível com o objeto desta licitação, fornecidos por pessoa de direito público ou privado; Engenheiro Civil, com a seguinte experiência profissional:

EXECUÇÃO DE ARMAÇÃO DE AÇO CA50

EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS DE 8 FUIROS

EXECUÇÃO DO PREPARO DE CONCRETO NO LOCAL DE FCK=25 MPa

EXECUÇÃO DE CAIAÇÃO

**12.8.2.2.** Os atestados apresentados deverão estar de acordo com o artigo 30 § 1º Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO Nº. 022/2018**

**ONDE SE LÊ:**

**19.0. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**a)** Certidão de Registro ou inscrição da empresa junto ao CREA da região, ou Conselho Competente;

**b)** a licitante deverá fazer comprovação de aptidão para execução das obras, pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, nos termos do art. 30, II e § 1º da Lei nº 8.666/93;

**c)** a comprovação de aptidão a ser feita para atender ao que se refere à alínea “b”, será por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, os quais, para efeito de satisfazer as



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**PROC. ADM. N. 552943/2018**

**TP N. 23/2018**

exigências relativas à qualificação técnica da empresa para o objeto desta licitação, a licitante deverá demonstrar:

**c.1)** através de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter a mesma executado obras com objeto de características semelhantes, nas quantidades exigidas pelas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto desta licitação, conforme as especificações que se seguem:

**c.1.1)** Apresentar somente atestados ou certidões necessários e suficientes para comprovação do exigido, devendo indicar com grifos ou indicação sobre as páginas relativas a essas demonstrações, para o fim de apenas facilitar os trabalhos da Comissão de Licitação, destacando os itens que comprovem as respectivas exigências;

**c.1.2)** Os atestados deverão conter as seguintes informações básicas, no que se refere ao nome do contratado e do contratante, identificação do objeto do contrato, a situação e natureza da obra e/ou serviços executados, bem como as quantitativos;

**c.1.3)** A relação nominal explícita dos profissionais de nível superior, a serem alocados aos serviços objeto desta licitação, com o número de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e do respectivo título de habilitação, referindo-se, pelo menos, ao engenheiro civil;

**c.1.4)** a licitante deverá apresentar Termo de Compromisso que a mesma formalizou com os profissionais de nível superior indicados para os fins da comprovação de sua qualificação técnica, que declare que executarão os serviços pertinentes a sua especialidade técnica e operacional, pelo qual a empresa se compromete em dar fiel cumprimento na execução do objeto desta licitação;

**d)** além das comprovações previstas nas alíneas "b" e "c" a licitante deverá comprovar que possui no seu quadro, na data prevista na entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro reconhecido pelo CREA, que seja detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, no que se refere às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme descrito abaixo;

**e)** a comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviços, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio;

**f)** Declaração contendo pessoal técnico especializado, considerado essencial para cumprimento do objeto licitado, de modo a atender a exigência quanto à equipe mínima; relação esta que deverá constar o nome e a função de cada pessoa, indicando expressamente o(s) Responsável(is) Técnico(s). A licitante deverá declarar disponibilizar para a execução da obra no mínimo os profissionais listados no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Engenheiro Civil Responsável Técnico da Obra	01
02	Mestre de Obras	01

**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**PROC. ADM. N. 552943/2018**

**TP N. 23/2018**

**g)** para os fins da comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata as alíneas “e” e “f”, que corresponde ao disposto no inciso I do § 1º c/c a previsão legal disposta do §10 do art. 30 da Lei nº 8.666/93, a licitante fará declaração formal com a indicação do nome, CPF, nº do registro na entidade profissional competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços que a licitante se propõe a participar neste certame;

**h)** Declaração formal do responsável técnico com firma reconhecida em cartório, quanto a sua disponibilidade para a execução do objeto da licitação.

**20.0. Da Capacitação Técnica – Operacional:**

**20.1.** Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem que a PROPONENTE executou serviços com as seguintes características:

Comprovação de que o licitante executou serviços, em obra de grau de complexidade igual ou superior ao objeto licitado, com as seguintes características:

EXECUÇÃO DE ARMAÇÃO DE AÇO CA50 DE 686,97 KG

EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS DE 8 FUROS DE 223,41 M<sup>2</sup>

EXECUÇÃO DO PREPARO DE CONCRETO NO LOCAL DE FCK=25 MPa DE 8,58 M<sup>3</sup>

EXECUÇÃO DE CHAPISCO NO TRAÇO 1:3 DE 446,82 M<sup>2</sup>

EXECUÇÃO DE CAIAÇÃO – DUAS DEMÃOS DE 446,82 M<sup>2</sup>

Os itens acima foram selecionados por serem de maior relevância e maior valor. O orçamento elaborado pelo projetista foi apresentado em etapas, foi feita uma classificação para obtenção dos itens de valor significativo. E os critérios adotados atende ainda a portaria 108/08 do DNIT que define critérios para escolha dos itens de maior relevância e de maior valor, essa portaria foi escolhida pela Secretaria Municipal de Viação e Obras de Várzea Grande por não ter um critério próprio instituído.

**20.2. Da Capacitação Técnica Profissional:**

Comprovação de a licitante possuir em seu quadro, na data da sessão, engenheiro(s) detentor (es) de atestado(s) acompanhado da certidão de registro do(s) respectivos atestados de responsabilidade de execução do(s) seguinte(s) serviço(s) compatível com o objeto desta licitação, fornecidos por pessoa de direito público ou privado; Engenheiro Civil, com a seguinte experiência profissional:

EXECUÇÃO DE ARMAÇÃO DE AÇO CA50

EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS DE 8 FUROS

EXECUÇÃO DO PREPARO DE CONCRETO NO LOCAL DE FCK=25 MPa

EXECUÇÃO DE CAIAÇÃO

(Obs: Os atestados apresentados deverão estar de acordo com o artigo 30 § 1º Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações).

**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**PROC. ADM. N. 552943/2018**

**TP N. 23/2018**

**LEIA -SE:**

**19.0. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

- a)** certidão de Registro ou inscrição da empresa junto ao CREA da região, ou Conselho Competente.
- b)** para o atendimento das comprovações no que se referem às máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, a licitante, fará o respectivo atendimento mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, dispensáveis as comprovações de propriedade e de localização dos mesmos.
- c)** além das comprovações previstas na alínea “b” a licitante deverá comprovar que possui no seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro reconhecido pelo CREA ou Conselho competente, que seja detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, no que se refere às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme descrito abaixo:
- d)** a comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviços, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio.
- e)** Declaração contendo pessoal técnico especializado, considerado essencial para cumprimento do objeto licitado, de modo a atender a exigência quanto à equipe mínima; relação esta que deverá constar o nome e a função de cada pessoa, indicando expressamente o(s) Responsável(is) Técnico(s). A licitante deverá declarar disponibilizar para a execução da obra no mínimo os profissionais listados no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD
01	Engenheiro Civil Responsável Técnico da Obra	01
02	Mestre de Obras	01

**20.0. Da Capacitação Técnica Profissional:**

Comprovação de a licitante possuir em seu quadro, na data da sessão, engenheiro(s) detentor (es) de atestado(s) acompanhado da certidão de registro do(s) respectivos atestados de responsabilidade de execução do(s) seguinte(s) serviço(s) compatível com o objeto desta licitação, fornecidos por pessoa de direito público ou privado; Engenheiro Civil, com a seguinte experiência profissional:

EXECUÇÃO DE ARMAÇÃO DE AÇO CA50

EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS DE 8 FUIROS

EXECUÇÃO DO PREPARO DE CONCRETO NO LOCAL DE FCK=25 MPa

EXECUÇÃO DE CAIAÇÃO

(Obs: Os atestados apresentados deverão estar de acordo com o artigo 30 § 1º Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações).



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**PROC. ADM. N. 552943/2018**

**TP N. 23/2018**

- Ratificam-se os demais itens e cláusulas do Edital.
- O prazo para abertura será mantido por estar no prazo determinado na forma da Lei, por não alterar o valor da proposta.

Várzea Grande-MT, 17 de dezembro de 2018.

**Luiz Celso Morais de Oliveira**  
Secretário Municipal de Viação e Obras

**Breno Gomes**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana